



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 110/2024
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria da Saúde – Almoxarifado da Enfermagem
- Responsável: #RESP Gilmara Martins Ramos

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Fornecimento de bomba de insulina e seus insumos.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe Estudo Técnico Preliminar elaborado pois trata-se de aquisição de material de consumo para atendimento de ação judicial.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

Sim Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

2.5. Justificativa da contratação

A necessidade de aquisição decorre de decisão judicial proferida na ação judicial nº 1008150-05.2023.8.26.0597 determinando o fornecimento de material de consumo que não é padronizado no município.



2.6. Requisitos da contratação

Não há requisitos para esta contratação.

2.7. Análise dos riscos da contratação

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

Sim Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

Sim Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Decisão judicial proferida na ação judicial nº 1008150-05.2023.8.26.0597.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

Sim Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

Sim Não

2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

Licitação para aquisição de bomba de insulina e seus insumos para atendimento do paciente Fernando Pugliesi da Cunha, conforme decisão proferida no processo judicial nº 1008150-05.2023.8.26.0597, pelo período de 03 meses até que os materiais sejam inseridos no pregão de ação judicial do ano corrente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANT.
01	Bomba de Insulina (Minimed 780G) – 1.03.11.1067-1	UN	01
02	Care Link USB Blue (ACC-103911F) – 1.03.11.1071-0	UN	01
03	Aplicador Quick Set (MMT-305QS) – 1.03.11.1079-5	UN	01
04	Transmissor Guardian Link 3 (MMT-7910W1) – 1.03.11.1068-0	UN	01
05	Guardian Sensor 3 (MMT-7020C1) – 1.03.11.1070-1	CX	03
06	Cateter Quick Set 9mm x 60cm (MMT-397A) – 1.03.11.0878-2	CX	06
07	Reservoir 03ml (MMT-332A) – 1.03.11.0641-0	CX	06

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

Início será imediato a contar data de recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

10 dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

Almoxarifado de Enfermagem, Av. Marg. Mauro Cezar Pascual, 1286 – Vila Industrial – Sertãozinho/SP – CEP 14177-030. Horário de Recebimento: 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h00.



3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

Sim Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

Os materiais devem possuir garantia contra defeito de fabricação e o paciente será o responsável pelo seu acionamento após a instalação da bomba de insulina junto ao pessoal técnico do fornecedor.

3.5.2. Condições de manutenção: #CMAN

A partir do momento de entrega do material ao paciente, o mesmo aciona o fornecedor para que seja realizada a instalação da bomba e suas orientações de uso do equipamento e seus insumos. Na ocasião, o paciente realiza o cadastro junto ao fornecedor para que o mesmo faça a ativação da garantia da bomba e dos insumos pertinentes e recebe orientação de como acionar a garantia para as devidas manutenções quando houver necessidade. O Município é responsável apenas pelo recebimento do material e da entrega do mesmo ao paciente assistido.

3.5.3. Condições de assistência técnica: #CATE

A assistência técnica é acionada ao fornecedor diretamente pelo paciente, conforme instruções recebidas no ato de instalação da bomba.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

Sim Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

O descarte dos materiais é realizado de forma reciclável dos insumos plásticos e os demais seguem as normas de descarte de perfurocortantes

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?



Os resultados pretendidos com a contrato de aquisição de bomba de insulina e seus insumos é o atendimento do paciente e o devido cumprimento da decisão proferida em ação judicial para que o não atendimento do paciente não gere ônus para o município, como o congelamento das contas do município ou pagamento de multas.

Para atingir os resultados pretendidos, o contrato deverá ser executado de forma imediata e com a entrega total dos materiais pois não é possível o paciente realizar o uso dos materiais em questão de forma individual, vez que os insumos complementam o funcionamento da bomba de insulina.

4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento imediato #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato

#LPRC

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

90 dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

Sim Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

Sim Não #EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:#PGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

Sim Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO



5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

No acompanhamento da execução do contrato, o fiscal (Gilmara Martins Ramos, enfermeira, inscrita no CPF sob nº 250.207.868-70) realizará a conferência dos materiais entregues pelo fornecedor para que o mesmo seja entregue em conformidade com o solicitado em prescrição médica e no processo de compra. O fiscal também realizará a entrega dos materiais ao paciente e comprovará o cumprimento de sentença através de recibos de entrega e recebimento do paciente atendido.

A forma de comunicação que o Município adotará para tratar de qualquer diligência da execução do contrato será via e-mail do almoxarifado responsável pela aquisição, sendo o endereço almox.enfermagem@sertaozinho.sp.gov.br. O Município também poderá se comunicar através da plataforma 1Doc para agilizar a formalização de contrato quando necessitar de assinatura do fornecedor e secretária da pasta responsável.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

O contratado será responsável pelo fornecimento dos materiais com prazo de validade superior a 180 dias da data de entrega, o prazo deste contrato é inferior ao solicitado nas demais contratações por se tratar de material importado.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Não há obrigações específicas por parte do Município.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

Sim Não

5.5.1. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

O Município seguirá a Lei nº 14133/2023 para infrações e aplicação de penalidades, quando pertinente.



5.7. Matriz de riscos #MARC

5.8. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

É vedada a subcontratação com fulcro no Art. 172, I do Decreto nº 8109/2023

5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

Sim Não

5.9.1. Método de resolução de controvérsias:

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #QMPC

5.9.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido: #DMFE

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT

15 dias contados da data de registro da nota, que ocorrerá após a entrega total dos materiais da autorização de fornecimento e conferência dos materiais entregues.



6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

Não se aplica por se tratar de compra direta com entrega de parcela única.

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

Sim Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

6.4. Haverá Remuneração Variável?

Sim Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

Sim Não #ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Assim que o objeto for entregue.



6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Até 05 dias a contar do recebimento provisório.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

Sim Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

Sim Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

O fornecedor possui carta de exclusividade para comercializar os materiais que são objetos desta aquisição.

7.2. É uma licitação dispensada?

Sim Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

7.3. É uma licitação dispensável?



Sim Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

Sim Não

8.1. Rito de seleção

Inexigibilidade de licitação #MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

Presencial Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Cotação única de fornecedor com carta de exclusividade, sem pesquisa eletrônica.

8.1.2. Local do certame: #LDCE

8.2. Critério de julgamento

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens



Global Lotes de itens Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

8.3. Modo de disputa

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

Sim, rito com habilitação antecipada Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de MPE #TMPE

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

Existem exigências específicas Não se aplica o item



8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não há exigências.

8.6.2. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

Sim Não #AMOS

8.6.2.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

8.6.2.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

8.6.2.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

Existem exigências específicas Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

Índices contábeis #ICPL

Patrimônio líquido mínimo ou Capital social mínimo #POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL

8.7.2. Inscrição em entidade profissional



Sim Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

Sim Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO

8.7.3.2. Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

Sim Não

8.7.3.2.1. Limite de atestado de subcontratado? #LASC

8.7.3.3. Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim Não

8.7.3.4. Quais são os documentos hábeis? #QSDO

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

Sim Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?



Sim Não #RAEP

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

Sim Não

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

Sim Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

Sim Não #CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica por se tratar de compra direta para atendimento de ação judicial de material não padronizado do SUS.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

Sim Não

8.9.1. Qual o limite de consorciados? #LCON



8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao fornecedor infrator poderá ser aplicadas penalidades previstas na Lei nº 14.133/2023 e no Decreto nº 8109/2023.

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

Sistema de Registro de Preços Contratação tradicional #CSRP

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão #TIRP

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

Sim Não

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual??

Sim Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

9.3. Será dispensada a regra de comunicação da intenção de compra em 24h?

#CVQH

Sim Não

9.3.1. Justificar o afastamento da regra de comunicação:

9.4. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP



10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

Sim Não

10.1. Regime de execução do contrato

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #RDEC

10.1.1. Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

10.1.2. Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC

R\$ 36.964,00

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

3 de janeiro de 2024.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

Sim Não

11.3.1. Justificar o sigilo do preço de referência:



12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação Orçamentária: 625 – Natureza: 3.3.90.30.00 – Vínculo 01.310.0115

13. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 1 de fevereiro de 2024. .


Maria Sorala A. Stella
Secretária Municipal da Saúde